

EDITAL 003/2026 – CEAD/UFPI***Seleção de alunos******Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)***

O diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), o Coordenador da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da UFPI e a Coordenadora do **Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM) do CEAD/UFPI**, no uso de suas atribuições legais, observando a Resolução CNE/MEC 1/2018, a Resolução CEPEX/UFPI 100/2019 e a Resolução CEPEX/UFPI 922/2025, tornam público Processo de Seleção de alunos do referido curso, nos termos do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pela Direção do CEAD/UFPI para este fim.
- 1.2 É vedada matrícula em mais de 1 (um) curso de graduação e/ou pós-graduação (*Lato Sensu* e *Strcito Sensu*) gratuito ou patrocinado na UFPI. O candidato aprovado e convocado que já possuir matrícula ativa em qualquer curso de graduação ou pós-graduação gratuito ou patrocinado na UFPI não terá a matrícula institucional confirmada.
- 1.3 Todas as informações inerentes ao Processo de Seleção serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.ceed.ufpi.br), conforme prazos previstos no Cronograma (**Anexo I**).

2. CURSO

- 2.1 O curso será totalmente gratuito, sem nenhum tipo de custo referente a taxas de inscrição e mensalidades.
- 2.2 O curso terá carga horária total de 450 horas-aula e duração de 12 (doze) meses de atividades didático-pedagógicas, com previsão de início em março de 2026.
- 2.3 O curso será realizado na modalidade de Educação a Distância, com realização de atividades assíncronas diariamente e atividades síncronas semanalmente ou quinzenalmente, e com a possibilidade de atividades práticas presenciais, conforme o cronograma de cada disciplina.
- 2.4 As atividades assíncronas serão desenvolvidas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do CEAD/UFPI.
- 2.5 As atividades síncronas serão realizadas em plataformas digitais (Meet, Zoom, Teams ou outras).
- 2.6 Os meios e recursos (artefatos tecnológicos: computador, celular, smartphone, notebooks, tablets, acesso a Internet) necessários à realização das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem serão de inteira responsabilidade do aluno.
- 2.7 As atividades presenciais serão realizadas, prioritariamente, no Polo de Apoio Presencial ao qual o aluno estiver vinculado. Justificada a necessidade, o aluno poderá participar das atividades presenciais em Polo diferente do qual estiver vinculado.
- 2.8 Os custos com deslocamento, hospedagem ou quaisquer outras despesas em função da participação nas atividades presenciais serão de inteira responsabilidade do aluno.
- 2.9 As atividades didático-pedagógicas serão realizadas conforme cronograma estabelecido pela

- coordenação do curso, sem possibilidade de flexibilização individual das datas.
- 2.10 O aluno terá direito à segunda chamada de avaliação da aprendizagem uma única vez, em cada componente curricular, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela coordenação do curso.
- 2.11 O aluno que obter média final entre 3 e 5,9 pontos terá direito à prova de Exame Final uma única vez, em cada componente curricular, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela coordenação do curso.
- 2.12 Dada a forma de oferta da pós-graduação *lato sensu* na UFPI, não haverá possibilidade de trancamento do curso, independentemente da carga horária cumprida.
- 2.13 O aluno poderá solicitar dispensa de disciplina, por meio de aproveitamento de estudos, desde que sejam atendidos os requisitos previstos nas normativas da UFPI.
- 2.14 O curso terá a seguinte estrutura curricular:

Módulo	Disciplinas	C. H.
Módulo de Formação Básica	Educação como Direito Humano e Justiça Curricular	45
	Gestão e coordenação pedagógica em escolas de Ensino Médio	45
	Especificidades da atuação pedagógica no Ensino Médio	45
	Oficina: Libras	15
	Oficina: Estratégias para o acompanhamento das aprendizagens no Ensino Médio	15
	Estudo dirigido: Desafios e possibilidades para a compreensão e o diálogo com as juventudes contemporâneas	15
Módulo de Aprofundamento	Monitoramento e Gestão das Políticas de Ensino Médio	75
	Qualidade e equidade em políticas educativas para/com as juventudes	75
Módulo de Conclusão	TCC 1 – Pesquisa e Orientação (junto com módulo 1)	45
	TCC 2 – Escrita Orientada (junto com modulo 2)	45
	Seminário Conexões finais: saberes em prática	30

3. PÚBLICO-ALVO

- 3.1 O Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio se destina, prioritariamente, a Diretores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos(as) que atuam em escolas públicas de Ensino Médio.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- Possuir diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou por instituição estrangeira acompanhado do respectivo comprovante de reconhecimento no Brasil.

5. VAGAS

5.1 O processo de seleção visa ao preenchimento de até 298 (duzentas e noventa e oito) vagas, conforme distribuição por polo e tipo de vaga demonstrada no quadro a seguir:

Polo de apoio presencial	Tipo de vaga				
	Ampla Concorrência (AC)	Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI)	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)	Pessoa com Deficiência (PcD)	TOTAL
Água Branca	28	5	10	5	48
Altos	30	5	10	5	50
Barras	30	5	10	5	50
Bom Jesus	30	5	10	5	50
Elesbão Veloso	30	5	10	5	50
São João do Piauí	30	5	10	5	50
TOTAL	178	30	60	30	298

5.2 Do total de vagas previstas neste Edital ou que vierem a surgir durante sua validade, até 10% (dez por cento) será reservado para servidores efetivos e ativos da UFPI, por meio do Programa de Capacitação Interna (PCI), até 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI) e até 10% (dez por cento) será reservado para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Resolução CEPEX/UFPI nº 451/2023.

- 5.2.1 Os servidores efetivos e ativos da UFPI, as pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e as pessoas com deficiência disputarão às vagas a elas reservados e as de ampla concorrência.
- 5.2.2 O candidato à vaga reserva para servidores efetivos e ativos da UFPI deverá entregar, no ato da inscrição, declaração de vínculo funcional válida, em que conste cargo/função, matrícula e vigência.
- 5.2.3 O candidato à vaga reservada para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas deverá entregar, no ato da inscrição, termo de autodeclaração étnico racial (**Anexo IV**).
- 5.2.4 O candidato à vaga reservada para pessoas autodeclaradas indígenas deverá entregar, no ato da inscrição, termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo V**). Além disso, precisará apresentar declaração de pertencimento étnico indígena, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade (**Anexo VI**).
- 5.2.5 O candidato à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, declaração de ciência (**Anexo VII**). Além disso, precisará apresentar laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.
- 5.2.6 Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.
- 5.2.7 Na hipótese de constatação de falsa declaração ou adulteração de qualquer documento comprobatório do direito de concorrer às vagas reservadas, o candidato será eliminado do processo de seleção e, se já tiver ingressado no curso, sua matrícula será cancelada, cuja

circunstância ocorrerá após procedimento administrativo de averiguação, no qual o contestado terá seus direitos assegurados ao contraditório e à ampla defesa. Todavia, uma vez confirmada a irregularidade, outras sanções aplicáveis poderão ser impostas, conforme previsto na legislação vigente.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas conforme prazos previstos no Cronograma (**Anexo I**).
- 6.2 Para submeter pedido de inscrição, o candidato deverá acessar o *link* do processo de seleção do curso, disponível no endereço eletrônico https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, preencher o formulário e anexar os documentos abaixo relacionados da forma como segue:
- 6.2.1 No campo “**Documentos pessoais**”, anexar, em um único arquivo PDF, nesta ordem, os seguintes documentos:
- a) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados para inscrição (**Anexo II**);
 - b) Ficha de inscrição (**Anexo III**);
 - c) Documento de identificação com foto (RG ou CNH válida) e CPF (caso não conste no documento de identificação apresentado);
 - d) Declaração de vínculo funcional (**emitida no SigRH**), no caso de candidato à vaga reservada para a servidores efetivos e ativos da UFPI;
 - e) Termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo IV**), no caso de candidato à vaga reservada para pessoas autodeclaradas negras ou pardas;
 - f) Termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo V**), no caso de candidato à vaga reservada para pessoas autodeclaradas indígenas;
 - g) Declaração de pertencimento étnico (**Anexo VI**), no caso de candidato à vaga reservada para pessoas autodeclaradas indígenas;
 - h) Declaração de ciência (**Anexo VII**), no caso o candidato à vaga reservada para pessoas com deficiência;
 - i) Laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, no caso o candidato à vaga reservada para pessoas com deficiência;
 - j) Cópia do Diploma (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar de Curso de Graduação ou comprovante de que é aluno concludente de Curso de Graduação.
 - k) Tabela de Análise do Currículo (**Anexo VIII**), preenchida pelo candidato e acompanhada dos respectivos comprovantes da titulação acadêmica e experiência profissional apresentadas, invariavelmente respeitando a ordem e a quantidade máxima de cada item da referida Tabela.
- 6.2.2 O campo “**Curriculum Lattes**” deve ser desconsiderado, pois os comprovantes do currículo serão anexados juntamente com os documentos pessoais.
- 6.2.3 O campo “**GRU e comprovante de pagamento**” deve ser desconsiderado, pois a inscrição e o curso são gratuitos.

- 6.3 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.
- 6.4 Para efeito de comprovação da licenciatura serão aceitos diploma de licenciatura plena; diploma de licenciatura curta; diploma de segunda licenciatura; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de programa especial de formação pedagógica, com carga horária mínima de 540 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 26/06/1997; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 01/07/2015; e diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de formação pedagógica para graduados, com carga horária mínima de 760 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 20/12/2019.
- 6.5 Para efeito de comprovação do vínculo como Diretor(a) e Coordenador(a) Pedagógico(a) em escola pública de Ensino Médio será aceito documento assinado pela autoridade competente da instituição empregadora, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função, nível de ensino e esfera administrativa em que atua e que seja possível confirmar que se trata de vínculo atual. Documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.
- 6.6 Para efeito de comprovação do tempo de experiência como Diretor(a) e Coordenador(a) Pedagógico(a) em escola pública de Ensino Médio será aceito documento assinado pela autoridade competente da instituição empregadora, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função, nível de ensino, esfera administrativa e vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.
- 6.7 Para efeito de comprovação do tempo de experiência docente na Educação Básica será aceito documento assinado pela autoridade competente da instituição empregadora, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função, nível de ensino, área/disciplina e vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.
- 6.8 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 6.9 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 6.10 O CEAD/UFPI não se responsabilizará por inscrição não realizada dentro do prazo previsto neste Edital, em decorrência de eventuais problemas técnicos externos aos sistemas da UFPI (falhas ou instabilidade da rede de internet do candidato, congestionamento das linhas de transmissão, etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.
- 6.11 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
- 6.12 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das

informações apresentadas pelo candidato.

7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória): esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.

7.2 Análise de Currículo (classificatória): esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação acadêmica e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo VIII**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.

7.2.1 Independentemente do motivo, o candidato que obtiver nota zero na Análise de Currículo será desclassificado e não passará para a fase seguinte do processo de seleção.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação final do processo de seleção será feita em ordem decrescente, com base na nota obtida pelo candidato na Análise de Currículo, observadas a distribuição de vagas por polo e tipo de vaga.

8.2 Havendo empate entre dois ou mais candidatos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Ser Diretor(a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a) em escola pública de Ensino Médio;
- b) Maior tempo de experiência como Diretor(a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a) em escola pública;
- c) Maior tempo de experiência no magistério da Educação Básica;
- d) Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

8.3 Os candidatos aprovados e não classificados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro de reserva, cuja convocação ficará condicionada à existência de vagas não preenchidas na primeira chamada, conforme a ordem de classificação por polo e tipo de vaga.

8.4 Os candidatos do cadastro de reserva de um polo de concorrência poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes de outro polo, conforme a ordem de classificação geral por tipo de vaga.

9. RECURSOS

9.1 Em todas as etapas eliminatórias e/ou classificatórias do processo de seleção caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado e, caso necessário, acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado.

9.2 Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário (**Anexo IX**) e enviar, juntamente a documentação comprobatória do argumento apresentado, caso necessário, em um único arquivo PDF, nomeado com o **CPF do candidato e o polo de concorrência** (exemplo:

0000000000_TERESINA.pdf), para o e-mail gepemceadufpi@gmail.com, conforme prazos estipulados no Cronograma (Anexo I).

- 9.3 O recurso tem a finalidade de corrigir possíveis equívocos identificados no processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato nos procedimentos da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, declarações e tabela de pontuação do currículo, perda de prazos, ausência de documentos, documentos ilegíveis, entre outros.
- 9.4 Em hipótese alguma será aceita, via recurso, documentação complementar de inscrição.
- 9.5 Em hipótese alguma será aceito recurso submetido fora do prazo estipulado e/ou por outros meios diferentes do meio indicado neste Edital.
- 9.6 Os recursos serão julgados pela Comissão Geral de Seleção do CEAD/UFPI, não admitindo-se pedido de revisão, sem prejuízo do direito de o candidato recorrer a instâncias superiores.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

11. MATRÍCULA

- 11.1 O candidato convocado deverá enviar o Requerimento de Matrícula (Anexo X), devidamente assinado e em formato PDF, para o e-mail gepemceadufpi@gmail.com, conforme prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).
- 11.2 O candidato convocado na primeira chamada que não enviar o Requerimento de Matrícula conforme indicado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga destinada aos candidatos do cadastro de reserva.
- 11.3 O candidato convocado nas demais chamadas, se houver, deverá enviar o Requerimento de Matrícula conforme indicado no item 11.1, observando os prazos informados no ato da convocação.
- 11.4 Conforme a Resolução CEPEX/UFPI nº 100/2019, é vedada matrícula institucional em curso de especialização gratuito ou patrocinado de aluno com matrícula ativa em outro curso gratuito ou patrocinado oferecido pela UFPI, seja de graduação, pós-graduação *lato sensu* (especialização, programa de residência ou qualquer outro nível) ou pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado). No caso de curso autossustentado (pago), é permitida a matrícula simultânea com outros cursos pagos e, no máximo, com um curso gratuito ou patrocinado, desde que haja compatibilidade de horários das atividades acadêmicas previstas no programa de ensino de cada curso.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo de seleção, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 12.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.

- 12.3 Os atos inerentes ao processo de seleção (inscrição, interposição de recursos, entrega de documentos, entre outros) podem ser praticados pelo candidato e/ou por procurador formalmente constituído.
- 12.4 O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 19 de janeiro de 2026.

ILDEMIR FERREIRA DOS SANTOS
Diretor do CEAD/UFPI

ALEXANDRE JOSÉ MEDEIROS DO NASCIMENTO
Coordenador da UAB/UFPI

JOSÉLIA MARIA DA SILVA FARIAS
Coordenadora do Curso

EDITAL 003/2026 – CEAD/UFPI**ANEXO I – CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA/PERÍODO
1 Publicação do Edital	20/01/2026
2 Recurso contra dispositivos do Edital (pedido de impugnação)	21/01/2026
3 Resultado de recurso contra dispositivos do Edital	22/01/2026
4 Período de inscrições	22/01/2026 a 07/02/2026
5 Resultado preliminar dos pedidos de inscrições	13/02/2026
6 Recurso contra o indeferimento de inscrição	19/02/2026
7 Resultado de recurso contra o indeferimento de inscrição	20/02/2026
8 Homologação das inscrições	20/02/2026
9 Resultado da análise de currículo	27/02/2026
10 Recurso contra o resultado da análise de currículo	02/03/2026
11 Resultado de recurso contra o resultado da análise de currículo	03/03/2026
12 Resultado Final	03/03/2026
13 Convocação para matrícula (primeira chamada)	03/03/2026
14 Matrícula (primeira chamada)	04/03/2026 a 08/03/2026
15 Convocação para matrícula (segunda chamada, se houver)	09/03/2026
16 Matrícula (segunda chamada, se houver)	10/03/2026 a 12/03/2026
17 Convocação para matrícula (terceira chamada, se houver)	13/03/2026
18 Matrícula (terceira chamada, se houver)	16/03/2026 a 18/03/2026
19 Previsão de início das aulas	20/03/2026

EDITAL 003/2026 – CEAD/UFPI**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____, abaixo assinado(a) CPF nº _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados no Processo de Seleção de alunos para o Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio do CEAD/UFPI, nos termos do Edital em epígrafe, estando ciente de que qualquer informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, na exclusão do referido processo de seleção.

_____, de _____. de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 003/2026 – CEAD/UFPI**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato(a)		
CPF		
Data de nascimento		Idade
Polo	<input type="checkbox"/> Água Branca	
	<input type="checkbox"/> Altos	
	<input type="checkbox"/> Barras	
	<input type="checkbox"/> Bom Jesus	
	<input type="checkbox"/> Elesbão Veloso	
	<input type="checkbox"/> São João do Piauí	
Tipo de vaga	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência (AC)	
	<input type="checkbox"/> Servidores da UFPI (PCI)	
	<input type="checkbox"/> Pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena (PPI)	
	<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência (PcD)	

_____, de _____. de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 003/2026 – CEAD/UFPI**ANEXO IV – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PESSOA PRETA OU PARDA)**

Eu, _____, abaixo-assinado(a), CPF nº _____, declaro-me negro(a), para fins de concorrer a vaga reservada para pessoas negras no Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio do CEAD/UFPI, estando ciente que pessoas negras são aquelas que se autodeclararam pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estando ciente também que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo de seleção e, caso já tenha sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria MEC nº 18/2012.]

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 003/2026 – CEAD/UFPI**ANEXO V – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENA)**

Eu, _____, abaixo-assinado(a),
CPF nº _____, declaro-me indígena, para fins de concorrer a vaga reservada para pessoas
indígenas no Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio do CEAD/UFPI,
estando ciente que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo de
seleção e, caso já tenha sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido
curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa,
sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a
Portaria MEC nº 18/2012.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 003/2026 – CEAD/UFPI**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)**

Eu, _____, abaixo-assinado(a), CPF nº _____, liderança comunitária indígena, declaro que _____, CPF nº _____, é indígena pertencente ao Povo _____, cuja comunidade está localizada no município de _____/_____, para fins de assumir vaga reservada a pessoas indígenas no Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio do CEAD/UFPI.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da liderança comunitária indígena

EDITAL 003/2026 – CEAD/UFPI**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

Eu, _____, abaixo-assinado(a), CPF nº _____, declaro estar ciente de todas as exigências para assumir vaga reservada a pessoas com deficiência no Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio do CEAD/UFPI, considerando-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Declaro, ainda, estar ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei nº 13.146/2015, o Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e a Lei nº 12.764/2012.

Observação: O laudo médico deverá ser original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, no caso o candidato optar por concorrer às vaga prevista para pessoas com deficiência. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 003/2026 – CEAD/UFPI**ANEXO VIII – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

Candidato(a)				
CPF	Polo			

Descrição dos itens	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontos requeridos pelo candidato	Pontos atribuídos pela Comissão
Licenciatura em qualquer área	25 pontos por curso	25		
Vínculo atual como Diretor(a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a) em escola pública de Ensino Médio	25 pontos por vínculo	25		
Experiência como Diretor(a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a) em escola pública	2,5 pontos por ano de atuação completo	25		
Experiência docente na Educação Básica	2,5 pontos por ano letivo completo	25		
Total de Pontos	100			

EDITAL 003/2026 – CEAD/UFPI**ANEXO IX – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<input type="checkbox"/> Recurso contra dispositivos do Edital (pedido de impugnação)
<input type="checkbox"/> Recurso contra o indeferimento de inscrição
<input type="checkbox"/> Recurso contra o resultado da análise de currículo
<input type="checkbox"/> Recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação

À Comissão Geral de Seleção do CEAD/UFPI,

Eu, _____, abaixo-assinado(a), CPF nº _____, candidato(a) à aluno(a) do Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio do CEAD/UFPI, nos termos do Edital em epígrafe, REQUER a essa Comissão que seja submetido o presente recurso contra o resultado da etapa acima assinalada, pelos seguintes motivos:

_____, ____ de ____ de ____

Assinatura do(a) candidato(a)

- Este formulário deve ser salvo, preenchido, assinado, salvo em PDF e em seguida encaminhado para o e-mail gepamceadufpi@gmail.com, no período previsto no Cronograma de Execução para apresentação de recurso.
- Não poderão ser enviados, via recurso, documentos complementares de inscrição, conforme item 9.4 do Edital.

EDITAL 003/2026 – CEAD/UFPI**ANEXO X – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Eu, _____, abaixo-assinado(a), CPF nº _____,

venho requerer Matrícula Institucional no Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio do CEAD/UFPI, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações acadêmicas previstas no Projeto Pedagógico do referido curso, respeitando as normas internas da UFPI e demais legislação pertinente, conforme opções indicadas no quadro a seguir:

Polo	<input type="checkbox"/> Água Branca <input type="checkbox"/> Altos <input type="checkbox"/> Barras <input type="checkbox"/> Bom Jesus <input type="checkbox"/> Elesbão Veloso <input type="checkbox"/> São João do Piauí
Tipo de vaga	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência (AC) <input type="checkbox"/> Servidores da UFPI (PCI) <input type="checkbox"/> Pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena (PPI) <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência (PcD)

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)